LEI Nº: 2380, DE 16 DE SETEMBRO DE 1988

Autoriza o Pode Executivo a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cz$67.972.411,14(sessenta e sete milhões novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e onze cruzados e quatorze centavos

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cz$67.972.411,14 (sessenta e sete milhões novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e onze cruzados e quatorze centavos) a fim de atender às seguintes despesas:

01.01.0012.010-3111.10 – Pessoal Civil.....Cz$5.000.000,00
01.01.0012.010-3113.10 – Obrigações Patrimoniais.....Cz$1.000.000,00
03.07.0202.010-3111.11 – Pessoal Civil.....Cz$1.800.000,00
03.07.0202.010-3130.13 – Serv. Terc. Encargos.....Cz$ 672.411,14
03.07.0202.010-3111.20 – Pessoal Civil.....Cz$15.000.000,00
03.07.0212.020-3120.20 – Material de Consumo.....Cz$ 2.000.000,00
08.47.2342.020-3120.40 – Material de Consumo.....Cz$22.500.000,00
08.47.2342.020-3130.40 – Serv. Terc. Encargos.....Cz$ 1.200.000,00
08.47.2372.010-3120.40 – Material de Consumo.....Cz$ 1.300.000,00
10.60.3282.010-3130.60 – Serv. Terc. Encargos.....Cz$ 500.000,00
13.75.4282.020-3130.70 – Serv. Terc. Encargos.....Cz$ 2.000.000,00
SOMA.....Cz$ 67.972.411,14

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários á abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

Excesso de Arrecadação.....Cz$67.972.411,14
SOMA.....Cz$67.972.411,14

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1988.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de setembro de 1988.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-044/89
Publicação Agora nº 3678, de 22/09/88